ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1394/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.042 –Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Ação	Red	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	160	474	000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
				T o t a l	**R$ 50.000,00**

1501.2678200102.043 –Manutenção dos Próprios Municipais

Rubrica	Ação	Red	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	172	477	000	Material de Consumo	R$ 120.000,00
3.3.90.39.00	172	478	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 180.000,00
				T o t a l	**R$ 300.000,00**

1501.2678200102.044 –Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Ação	Red	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	170	480	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 900.000,00
				T o t a l	**R$ 900.000,00**

1501.2678200102.045 –Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Ação	Red	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	173	483	000	Material de Consumo	R$ 3.000.000,00
3.3.90.39.00	173	486	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 550.000,00
				T o t a l	**R$ 3.550.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.046 –Pavimentação de Vias

Rubrica	Ação	Red	Fonte	Descrição	Valor

4.4.90.51.00	171	491	000	Obras e Instalações	R$ 4.800.000,00
				T o t a l	**R$ 4.800.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:9334C308

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2014. Edição 0576
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/